



**PLS 168/2018**  
**00012-T**

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes  
Senado Federal Anexo II Bloco B Ala Ruy Carneiro Gabinete 04  
(61) 3303-6213 wellington.fagundes@senador.leg.br

**EMENDA Nº**  
**(ao PLS nº 168, de 2018)**

Suprima-se o § 2º do artigo 13 do Projeto de Lei do Senado nº 168/2018

**JUSTIFICAÇÃO**

O § 1º do artigo 3º do PLS nº 168/2018 determina que os responsáveis pela definição das tipologias de atividades e empreendimentos que estão sujeitas a licenciamento ambiental são os entes federativos, logo para que o texto fique coerente é necessária a exclusão do § 2º.

Assim, o § 2º do art. 13 se mostra incoerente com o restante do projeto, considerando que a localização do empreendimento não é colocada como determinante para a escolha do procedimento ou mesmo do estudo ambiental pertinente.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

PR/MT



SF/18724.47313-14